



## LEI Nº 861, DE 18 DE JULHO DE 2014.

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais)**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesa e respectivo valor na forma abaixo:

### I – SECRETARIA DE FAZENDA

<b>PROGRAMA</b>	APOIO ADMINISTRATIVO	
<b>AÇÃO</b>	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA - FAZENDA	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	ORDINÁRIOS	
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

### I – SECRETARIA DE FAZENDA

<b>PROGRAMA</b>	APOIO ADMINISTRATIVO	
<b>AÇÃO</b>	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA - FAZENDA	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JU	10.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	ORDINÁRIOS	
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Cláudio Mannarino**  
Prefeito